



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008 / 2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.911 / 2019
REGISTRO NA CGE N.º 19 / 00509-2**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033 / 2019

Aos vinte quatro dias do mês de julho de 2019, na **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3º. Andar, Bodocongó, Campina Grande-PB, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, daqui em diante designado meramente **UEPB**, inscrita no **CNPJ/MF sob o N.º 12.671.814/0001-37**, neste ato representado pelo Reitor **Prof.º ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG N.º 96002438580 SSP-CE e CPF N.º 324.462.094-91, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666 / 93, n.º 10.520 / 2002 e N.º 5.450 / 2005, dos Decretos Estadual n.º 24.649 / 03 e N.º 26.375 / 2005 e das demais normas legais aplicáveis e, conforme a classificação das Propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 008 / 2019, para Registrar os Preços referente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KILÔMETRO, SEM USO, SEM PROPRIETÁRIO ANTERIOR, SEM LICENCIAMENTO ANTERIOR, PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA- UEPB**, que propôs o preço mais baixo, sendo doravante designado FORNECEDOR, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

**EMPRESA VENCEDORA: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 09.127.069 / 0001 – 55**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	QDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	UNID	VEÍCULO - AUTOMOTOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL DO TIPO SEDAN, ZERO KILÔMETRO, SEM USO, SEM PROPRIETÁRIO ANTERIOR, SEM LICENCIAMENTO ANTERIOR. * ESPECIFICAÇÕES: * Ano 2019 e modelo 2019 (mínimo); * 05 portas; * Motorização: mínima de 1.0, Potência mínima 100cv (a gasolina), Combustível (Flex); * Transmissão manual de 05 marchas à frente e 01 ré; * Distância mínima entre os eixos: 2370mm; * Direção hidráulica ou elétrica ou elétrica/hidráulica; * Trava elétrica, * Vidros: acionamento de vidros no mínimo nas portas dianteiras; * Ar condicionado; * Sistema de som: no mínimo rádio/AM/FM com entrada USB; * Pintura sólida, cor a combinar. * DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI. * DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS GENUÍNOS.	FORD KA+ SE SEDAN 1.5	05	56.200,00	281.000,00

		*GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA SEDANTÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB.				
VALOR DO LOTE ARREMATADO: R\$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta um mil reais)						

IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta um mil reais)

1 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

1.1 – Local de entrega: Almoxarifado da Universidade Estadual da Paraíba, na Rua Baraúnas, Nº 351 – Térreo, Bairro Universitário, CEP: 58.429-500, Campina Grande-PB. HORÁRIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07 ÀS 17H.

1.2 – Prazo de entrega: 30 dias a contar da data da solicitação.

1.3 – Validade da proposta: 60 dias.

1.3.1 – O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL O FOLDER DOS VEÍCULOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I.

1.4 – Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

1.5 – Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua a Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescidos em suas propostas de preços inicial, no Banco do Brasil, a diferença da alíquota do ICMS.

1.6 – Será concedida isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgão do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias e situações e condições que se enquadrarem nas disposições do Decreto Estadual Nº 37.237, de 14 de fevereiro de 2017.

1.7 – A isenção do ICMS de que se trata este decreto não alcança as Microempresas e as Empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, nem as aquisições de mercadorias e serviços sujeitos ao Regime de Substituição Tributária, conforme previsto no Decreto nº 38.928/2018.

1.8 – Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos inclusive a diferença do ICMS entre os Estados, para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, se for o caso, os encargos sociais, despesas com frete e quaisquer outros que porventura recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

*** OS MATERIAIS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA UEPB, MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.**

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a **vigência de 12 (DOZE) meses**, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado da Paraíba.

A existência de preços registrados não obriga a UEPB a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, a UEPB solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho. A Nota de Empenho será enviada via fax/e-mail ao FORNECEDOR, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008 / 2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008 / 2019** seus anexos e a(s) proposta(s) do(s) licitante(s):

CLÁUSULA V - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Campina Grande - PB, 24 de julho de 2019.

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Reitor da UEPB

Empresa: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 09.127.069 / 0001 - 55